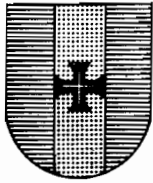


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 4

Terça-feira, 16 de Janeiro de 1990

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1945/89:

Autoriza a transferência da importância de 17 164 241\$10 para a Direcção Regional da Segurança Social (Dossier n.º 89/0416/P1 e 89/0436/P1).

Resolução n.º 1946/89:

Autoriza a transferência da importância de 2 268 366\$ para o Centro de Formação Profissional (dossier n.º 87/0752/P1).

Resolução n.º 1947/89:

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal de S. Vicente, no montante de 2 360 474\$.

Resolução n.º 1/90:

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que adapta à Região o Regulamento Geral sobre o Ruído.

Resolução n.º 2/90:

Autoriza a promoção de três funcionários para a categoria de assessor principal do quadro de pessoal da Direcção Regional de Finanças, Comércio e Indústria.

Resolução n.º 3/90:

Autoriza a promoção de três funcionários para a categoria de auxiliares técnicos principais do quadro de pessoal do Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira.

Resolução n.º 4/90:

Rectifica a área global dos imóveis referidos nas Resoluções n.º 73/87 e 1502/88.

Resolução n.º 5/90:

Autoriza a contratação, em regime de tarefa, do Professor Fernando José Martins Ferreira.

Resolução n.º 6/90:

Autoriza a execução de obras de remodelação e ampliação no prédio sito à Rua da Torrinha, n.º 55, cidade do Porto.

Resolução n.º 7/90:

Concede um subsídio ao FIFPROF, no montante de 37 000 000\$.

Resolução n.º 8/90:

Atribui prémios pecuniários a diversos atletas e treinadores participantes em provas de prestígio internacional e nacional.

Resolução n.º 9/90:

Autoriza a transferência do alvará de licença n.º 138 de João Augusto Fernandes para Elizabeth Marth Jackson Salzmann.

Resolução n.º 10/90:

Declara a utilidade pública da expropriação dos imóveis necessários à «obra de Esforço de Repovoamento Florestal da Ilha do Porto Santo» e autoriza a Secretaria Regional do Equipamento Social a tomar posse administrativa dos mesmos imóveis.

Resolução n.º 11/90:

Autoriza a celebração do Protocolo conducente à regularização das responsabilidades assumidas pela concessão de aval da Região à sociedade denominada «VIMEX — Sociedade Comercial de Vimes, Limitada».

Resolução n.º 12/90:

Autoriza a promoção de João Alberto Pestana para a categoria de técnico-superior principal do quadro de pessoal da Direcção Regional de Finanças, Comércio e Indústria.

Resolução n.º 13/90:

Adjudica o fornecimento de um empilhador do tipo Frontal, para movimentação de contentores a colocar no Porto do Funchal à sociedade denominada «M.P.O — Máquinas Para Obras, Limitada».

Resolução n.º 14/90:

Autoriza a emissão de alvará de ocupação do domínio público marítimo a favor de João Luís Silva Gomes.

Resolução n.º 15/90:

Autoriza a emissão de alvará de ocupação do domínio público marítimo a favor de Dâmaso Jardim da Ponte.

Resolução n.º 16/90:

Atribui, em regime de arrendamento temporário, dois fogos tipo Estúdio, no Complexo Turístico da Matur Luís Augusto de Abreu e a Fátima Maria Nunes Trindade, respectivamente.

Resolução n.º 17/90:

Rectifica a Resolução n.º 1749/89, de 23 de Novembro.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
E COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Portaria n.º 240/89:

Autoriza uma transferência, reforço e inscrição de verba no orçamento inerente à Vice-Presidência do Governo Regional e Coordenação Económica.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1945/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Dezembro de 1989, resolveu:

Transferir a importância de 17 164 241\$10 para a Direcção Regional de Segurança Social relativa ao pagamento das 1.ª Tranches da Participação F.S.E. referentes aos dossiers n.º 89/0416/P1 e 89/0436/P1 (referência nacional 89/4001/RM e 89/4002/RM — respectivamente).

Aquela importância tem cabimento orçamental no Departamento 03, Capítulo 80, Divisão 03, Subdivisão 00, Classificação Económica 00.00.00 (F.S.E.).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1946/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Dezembro de 1989, resolveu:

Transferir a importância de 2 268 366\$00 para o Centro de Formação Profissional referente ao pagamento do Saldo/FSE do dossier n.º 87/0752/P1 (referência nacional 87/0010/RM).

Aquele montante tem cabimento orçamental no Departamento 03, Capítulo 80, Divisão 03, Subdivisão 00, Classificação Económica 00.00.00 (FSE).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1947/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Dezembro de 1989, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de S. Vicente a importância de 2 360 474\$00 como apoio financi-

ro necessário à realização da obra: «E.M. entre a E.R. 519 (Laranjal) e a E.R. 104 (Feiteiras) — São Vicente», integrada no Plano de Investimentos a efectuar na mencionada Autarquia.

Esta despesa tem cabimento no Departamento 03, Capítulo 50, Divisão 12, Subdivisão 00, Código 08.02.05 (Administração Local — Regiões Autónomas).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 8 de Janeiro de 1990, resolveu:

Aprovar um Decreto Regulamentar Regional que procede às adaptações necessárias à aplicação na Região do Regulamento Geral sobre o Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 251/87, de 24 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 292/89, de 2 de Setembro.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 2/90

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, e no seguimento do concurso de acesso aberto por aviso publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 146, de 4 de Setembro de 1989, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, e Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 8 de Janeiro de 1990, resolveu promover à categoria de Assessor Principal, escalão 0 do índice 600 do quadro de pessoal da Direcção Regional de Finanças, Comércio e Indústria, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 8/89/M, de 18 de Fevereiro, os seguintes funcionários da Direcção Regional de Finanças, Comércio e Indústria da Vice-Presidência e Coordenação Económica:

António Lurdes Valério Luís da Purificação e Souza.

António José Jardim Faria
Alcindo Rodrigues de Andrade.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 3/90

Nos termos da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, e de acordo com o disposto nos artigos 15.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 8 de Janeiro de 1990, resolveu promover à categoria de Auxiliares Técnicos Principais, os funcionários do Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira abaixo mencionados, com efeitos à data que para cada um se indica:

António José Nunes dos Santos — 22.10.89
Lígia Maria de Sousa Gonçalves — 22.10.89
Maria Gorete Moniz Soares — 22.10.89.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 4/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 8 de Janeiro de 1990:

Na sequência das Resoluções do Governo Regional n.º 73/87 e 1502/88, respectivamente de 15 de Janeiro e 18 de Novembro, foi resolvido adquirir os imóveis aí identificados.

Após levantamento topográfico feito no local, apurou-se que a área global correcta é de 164.655 metros quadrados, correspondente à soma dos prédios abaixo identificados e discriminados:

Um — Prédio rústico e suas benfeitorias localizado no Sítio dos Vales e Cabeços do Salão, freguesia de Água de Pena, concelho de Machico, com a área de 81.000 metros quadrados, confrontante, do Norte com Ana de Vasconcelos Betten-court Mimoso de França Albuquerque; do Sul com Joaquim Manuel Machado Mimoso de França; do Leste com Teresa de Jesus Gonçalves e outros; e do Oeste com José de Freitas Branco e o Caminho do Janeiro, descrita na Conservatória do Registo Predial da Comarca de Machico, sob o n.º 00060/14.12.88.

Dois — Prédio rústico e suas benfeitorias, no Sítio dos Vales da Terça e Cabeço do Salão, freguesia de Água de Pena, concelho de Machico, com a área de 83.655 metros quadrados, confrontante do Norte com Maria Leonor Machado Mimoso de França; do Sul com herdeiros de João Bernardino Gomes e outros; do Leste com Teresa de Jesus Gonçalves e outros; e do Oeste com José de Freitas Branco e o Caminho do Janeiro; descrito na Conservatória do Registo Predial da Comarca de Machico, sob o n.º 00059/14.12.88.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 5/90

Considerando que o Professor, Fernando José Martins Ferreira, cessou funções no activo da função pública por motivos de aposentação;

Considerando que se mostra muito oportuno e conveniente aos interesses da Região Autónoma da Madeira, aproveitar a sua larga experiência e profundos conhecimentos da área do Desporto;

Considerando que a Universidade da Madeira se encontra habilitada a conferir o grau de Licenciatura em Educação Física e Desporto;

Considerando que se prevê para breve a entrada em funcionamento da Licenciatura em Educação Física e Desporto;

Considerando que se torna necessário a contratação de um elemento com vastos conhecimentos na área do Desporto, para coordenar e incrementar o curso de Educação Física e Desporto:

Nestes termos, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 8 de Janeiro de 1990, resolveu:

1 — Contratar por urgente conveniência de serviço em regime de tarefa o Senhor Professor Fernando José Martins Ferreira, aposentado para exercer funções de coordenador de Licenciatura em Educação Física e Desporto, conferida pela Universidade da Madeira, nos termos do artigo 78, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro.

2 — O Senhor Professor Fernando José Martins Ferreira terá direito a uma remuneração mensal de 50 000\$00.

3 — Nas suas deslocações oficiais, haverá direito ao abono de ajudas de custo, de igual montante equivalente a Director Regional.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 6/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 8 de Janeiro de 1990, resolveu:

Autorizar a Casa da Madeira do Norte a efectuar obras de remodelação e ampliação no prédio propriedade da Região Autónoma da Madeira, sito à Rua da Torrinha n.º 55 no Porto, segundo projecto a aprovar previamente pela Secretaria Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 7/90

Considerando que o Orçamento Regional para o ano económico de 1990 ainda não foi aprovado;

Considerando que através do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/88/M, foi criado o fundo de Investimento para equipas madeirenses com Futebol Profissional — FIFPROF — que funcionará sob a tutela da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 8 de Janeiro de 1990, resolveu:

Dotar o FIFPROF de um subsídio no valor de 37 000 000\$00, referente ao duodécimo do mês de Janeiro.

Esta importância tem cabimento na Secretaria 05, Capítulo 05, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 8/90

No âmbito da política de apoio à participação de atletas e treinadores em provas de prestígio internacional e nacional, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 8 de Janeiro de 1990, resolveu atribuir, face aos resultados obtidos du-

rante a época de 1988/89, os seguintes prémios pecuniários:

Atletismo

Helena Gouveia — 20 000\$00
Campeã Nac. de Categ. do Dardo 20 000\$00

Ténis de Mesa

Artur Silva — 70 000\$00
Campeão Nac. de Pares Júnior ... 20 000\$00
Partic. no Camp. da Europa ... 50 000\$00

70 000\$00

Alexandre Gomes — 70 000\$00
Camp. Nac. de Pares Júnior ... 20 000\$00
Partic. no Camp. da Europa ... 50 000\$00

70 000\$00

Ludgero Garcês — 70 000\$00
Treinador de Alexandre Gomes e Artur Silva.

Natação

Paulo Camacho — 120 000\$00
Campeão Nac. Abs. 200m Livres 40 000\$00
Campeão Nac. Cat. 200m Livres ... 20 000\$00
Campeão Nac. Abs. 100m livres ... 40 000\$00
Campeão Nac. Cat. 100m Livres ... 20 000\$00

120 000\$00

André Escórcio — 60 000\$00
Treinador de Paulo Camacho

Ricardo Neves — 40 000\$00
Campeão Nac. 400m Estilos ... 20 000\$00
(Recorde de Categoria)
Campeão Nac. 200m Mariposa ... 20 000\$00
(Recorde de Categoria)

40 000\$00

Nuno Pereira — 20 000\$00
Campeão Nac. 200m Bruços ... 20 000\$00
(Recorde de Categoria)

Vicente Franco — 30 000\$00
Treinador de Ricardo Neves e de Nuno Pereira

Laura Andrade — 20 000\$00
Campeã Nac. 200m Mariposa ... 20 000\$00

Susana Sousa — 40 000\$00
Campeã Nac. 100m Mariposa ... 20 000\$00
(Recorde de Categoria)
Campeã Nac. 200m Mariposa ... 20 000\$00
(Recorde de Categoria)

40 000\$00

Rui Cunha — 30 000\$00
Treinador de Laura Andrade e Susana Sousa.

Judo

Paula Saldanha — 20 000\$00
 Campeã Nac. de Categoria 20 000\$00

Esgrima

Sónia Patrícia — 20 000\$00
 Campeã Nac. de Categoria 20 000\$00

Badminton

Helena Berimbau — 70 000\$00
 Campeã Nac. de Juvenis 20 000\$00
 Partic. Campeonato da Europa 50 000\$00
 70 000\$00

Duarte Caires — 20 000\$00
 Campeão Nac. Pares Mistos 20 000\$00
 (Recorde de Categoria)

Roberto Caires — 20 000\$00
 Campeão Nac. Pares Infantis 20 000\$00
 (Recorde de Categoria)

Marco Camacho — 20 000\$00
 Campeão Nac. Pares Infantis 20 000\$00
 (Recorde de Categoria)

CAMPEONATO NACIONAL DE CLUBES

Natação

Clube Desportivo Nacional — 180 000\$00
 Campeão Nacional da II Divisão

— Masculinos

Ricardo Fernandes 20 000\$00
 Ricardo Camacho 20 000\$00
 Ricardo Neves 20 000\$00
 Duarte Camacho 20 000\$00
 Ricardo Santa Clara 20 000\$00
 Marco Noronha 20 000\$00
 Luís Silva 20 000\$00
 André Barreto 20 000\$00
 Nuno Franco 20 000\$00
 180 000\$00

Clube Desportivo Nacional — 160 000\$00
 Campeão Nacional da II Divisão

— Femininos

Sofia Drummond 20 000\$00
 Catarina Neves 20 000\$00
 Cláudia Nóbrega 20 000\$00
 Mónica Freitas 20 000\$00
 Paula Menezes 20 000\$00
 Mafalda Freitas 20 000\$00

Filipa Fernandes 20 000\$00
 Filipa Freitas 20 000\$00
 160 000\$00

Clube Sport Marítimo — 140 000\$00

Campeão Nacional da III Divisão

— Femininos

Marta Lopes 20 000\$00
 Sofia França 20 000\$00
 Carla Afonso 20 000\$00
 Sara Freitas 20 000\$00
 Isabel Marques 20 000\$00
 Laura Andrade 20 000\$00
 Susana Sousa 20 000\$00
 140 000\$00

Badminton

Ricardo Fernandes — 100 000\$00
 Participação no Camp. da Europa
 Grupo IV — Júniores 50 000\$00
 Participação no Camp. da Europa
 de Juvenis 50 000\$00
 100 000\$00

Marco Vasconcelos — 50 000\$00
 Participação no Camp. da Europa
 Grupo IV — Júniores 50 000\$00

Alice Oliveira — 50 000\$00
 Participação no Camp. da Europa
 Grupo IV — Júniores 50 000\$00

Manuel Saldanha — 10 000\$00
 Treinador de Paula Saldanha — Judo

Carlos Rodrigues — 10 000\$00
 Treinador de Sónia Patrícia — Esgrima

Duarte Anjo — 135 000\$00
 Treinador de Helena Berimbau, Alice Oliveira,
 Ricardo Fernandes, Marco Vasconcelos —
 —Badminton.

Carlos Silva — 30 000\$00
 Treinador de Marco Camacho, Roberto Caires,
 Duarte Caires — Badminton.

Rui Cunha — 10 000\$00
 Treinador da Equipa do Clube Sport Marítimo
 — Natação

Vicente Franco — 20 000\$00
 Treinador da Equipa do Clube Desportivo Na-
 cional — Fem. e Masc. — Natação.

Presidência do Governo Regional. — O Presi-
 dente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso*
Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 9/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 8 de Janeiro de 1990, resolveu:

Autorizar a transferência do Alvará de licença n.º 138, referente à ocupação de uma área do Domínio Público Marítimo, a título precário e pelo período de cinco anos, situada junto à Capela de S. Pedro, freguesia de Santa Cruz, passado a favor de João Augusto Fernandes para Elizabeth Marth Jackson Salzmann.

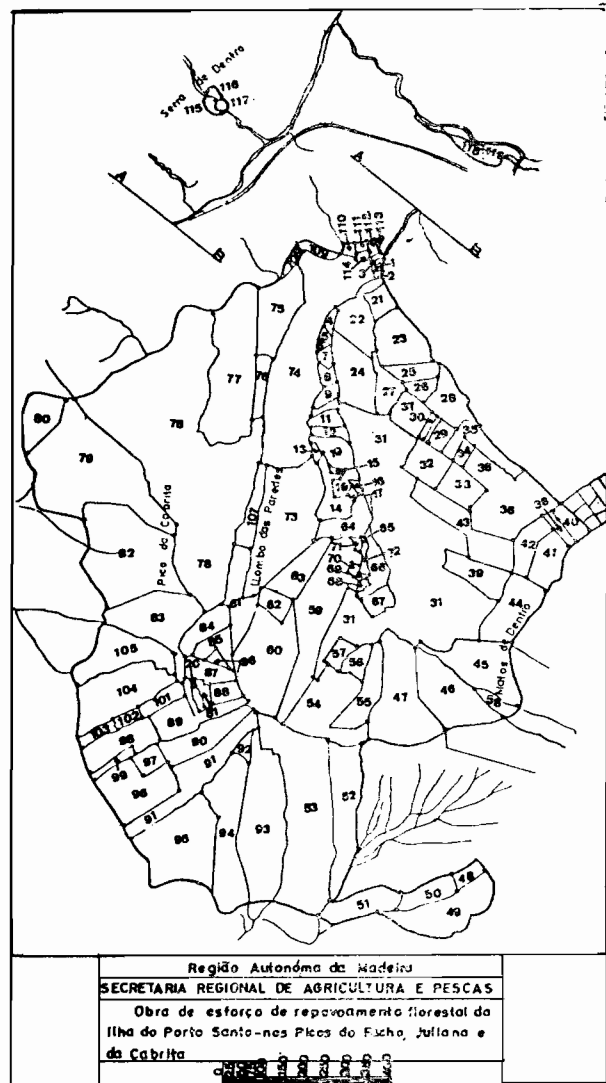
Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 10/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 8 de Janeiro de 1990, resolveu:

No uso das competências atribuídas pelo Decreto-Lei n.º 171/83, de 2 de Maio e nos termos e ao abrigo dos artigos 10.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 845/76, de 11 de Dezembro, nas redacções introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 154/83 e 413/83, de 12 de Abril e 23 de Novembro, respectivamente, ficam declarados de utilidade pública, com carácter de urgência das expropriações, os imóveis e as parcelas dos imóveis e todos os direitos a eles inerentes e ou relativos, incluindo arrendamentos, colónias, águas e outros, sem reserva ou excepção alguma, constantes da planta e lista anexa, localizados nos Picos do Facho, Pico da Cabrita e Pico Juliana, freguesia e concelho do Porto Santo, necessários à «Obra de Esforço de Repovoamento Florestal da Ilha do Porto Santo», a realizar por este Governo Regional, através da sua Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, correndo os processos de expropriação pela Secretaria Regional do Equipamento Social que, para o efeito, é designada entidade expropriante.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 11/90**

Considerando que, o Governo Regional concedeu o aval da Região à «VIMEX — Sociedade Comercial de Vimes, Lda.», nos termos da deliberação de 11 de Agosto de 1988, para garantir uma operação de crédito no montante de 10 000 000\$00 titulada por livrança a descontar junto do Banco Nacional Ultramarino;

Considerando que, o Governo Regional procedeu à regularização da dívida existente junto do Banco Nacional Ultramarino nos termos das Resoluções n.ºs 1824/89, de 7 de Dezembro e 1914/89, de 24 de Dezembro;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 8 de Janeiro de 1990, resolveu:

Autorizar o Vice-Presidente do Governo a outorgar um protocolo de acordo destinado à regularização das responsabilidades da empresa «VIMEX — Sociedade Comercial de Vimes, Lda.».

no montante de 19 712 490\$00 conforme minuta do protocolo que faz parte integrante da presente Resolução.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 12/90

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, e no seguimento do concurso de acesso aberto por aviso publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 165, de 29 de Setembro de 1989, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, e Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 8 de Janeiro de 1990, resolveu promover à categoria de Técnico Superior Principal do escalão 0 do índice 460 do quadro de pessoal da Direcção Regional de Finanças, Comércio e Indústria, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 8/89/M, de 18 de Fevereiro, o seguinte funcionário da Direcção Regional de Finanças, Comércio e Indústria da Vice-Presidência do Governo e Coordenação Económica:

João Alberto Pestana.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 13/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 8 de Janeiro de 1990, resolveu:

1 — Adjudicar à M.P.O. — Máquinas para Obras, Limitada, após concurso público, o fornecimento de um empilhador do tipo Frontal para movimentação de contentores a colocar no Porto do Funchal, pelo valor de 28 556 892\$00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

2 — Mandatar o Secretário Regional da Administração Pública para outorgar o respectivo contrato escrito.

3 — Esta despesa tem cabimento orçamental no Código 07.01.06-B — Material de Transporte do Orçamento Privativo da Direcção Regional de Portos.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 14/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 8 de Janeiro de 1990, resolveu:

Autorizar a Direcção Regional de Portos, a emitir Alvará de Licença pelo período de cinco anos, a título precário, a João Luís Silva Gomes, para ocupar uma área no Domínio Público Marítimo destinado a solário e piscinas do empreendimento hoteleiro «Pedra do Ingrês», situado no Sítio do Arieiro — S. Martinho.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 15/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 8 de Janeiro de 1990, resolveu:

Autorizar a Direcção Regional de Portos, a emitir Alvará de licença, pelo período de cinco anos, a título precário, a Dâmaso Jardim da Ponte para ocupar uma área no Domínio Público Marítimo destinado à construção de um empreendimento hoteleiro, situado na Estrada Monumental, concelho do Funchal.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 16/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 8 de Janeiro de 1990, resolveu:

Atribuir, em regime de arrendamento temporário, dois fogos tipo Estúdio, no Complexo Turístico da Matur — Apartamentos Beira-Mar, Machico, a Luís Augusto de Abreu, locutor da RDP, e a Fátima Maria Nunes Trindade, funcionária da Alfândega do Funchal.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 17/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 8 de Janeiro de 1990, resolveu:

Rectificar a Resolução n.º 1749/89, de 23 de Novembro.

Assim, onde se lê «... Portarias n.º 725/89, publicada...», deve ler-se «... Portarias n.º 715/89, publicada...».

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Portaria n.º 240/89

Considerando que para proceder durante o ano de 1989 ao pagamento de despesas incluídas na Vice-Presidência e Coordenação Económica (03), no Capítulo 02, se torna necessário proceder à transferência, reforço e inscrição da importân-

cia de 535 000\$00 das rubricas constantes do mapa anexo:

Manda o Governo Regional, pelo seu Vice-Presidente, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1.º — Que se proceda à transferência, reforço e inscrição de verba no valor de 535 000\$00 (quinhentos e trinta e cinco mil escudos) de acordo com o mapa em anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2.º — Esta Portaria entra em vigor no dia 29 de Dezembro de 1989.

Vice-Presidência e Coordenação Económica.

Assinada a 29 de Dezembro de 1989.

O Vice-Presidente, *Miguel José Luís de Sousa*.

(contos)

Class. Orgânica			Classif. económ.		Clas. Fun.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alln.				
02						03 — VICE-PRESIDÊNCIA E COORDENAÇÃO ECONÓMICA		
						DIRECÇÃO REGIONAL PARA OS ASSUNTOS DAS COMUNIDADES EUROPEIAS		
						Despesas com o pessoal		
						Remunerações certas e permanentes:		
				01.00.00				
				01.01.00				
				01.01.01	1.02.0	Pessoal dos quadros	—	170
				01.01.02	1.02.0	Pessoal além dos quadros	—	180
				01.01.03	1.02.0	Pessoal contratado a prazo	410	—
				01.01.04	1.02.0	Pessoal em regime de tarefa ou avença ..	100	—
				01.01.06	1.02.0	Pessoal em qualquer outra situação	—	90
				01.01.10	1.02.0	Subsídio de refeição	—	35
				01.01.11	1.02.0	Subsídios de férias e de Natal	—	35
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03.00		Aquisição de serviços:			
			02.03.05	1.02.0	Locação de outros bens	—	25	
			02.03.09	1.02.0	Seguros	25	—	
					<i>Total</i>	535	535	

Preço deste número: 40\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.»	ASSINATURAS		«O preço dos anúncios é de 90\$00 a linha, acrescido do respectivo I.V.A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.»
	Completa (Ano) ...	(Semestre) ...	
	1.ª Série ... 2 000\$00	» 1 000\$00	
	2.ª Série ... 2 000\$00	» 1 000\$00	
	3.ª Série ... 2 000\$00	» 1 000\$00	
	4.ª Série ... 2 000\$00	» 1 000\$00	
	Duas Séries ... 4 000\$00	» 2 000\$00	
	Três Séries ... 6 000\$00	» 3 000\$00	
	Números e Suplementos — Preço por página: 5\$00		
	A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 227/89, de 28 de Dezembro)		